

Parecer do Comité Consultivo em matéria de acordos, decisões e práticas concertadas e de posições dominantes emitido na 382.^a reunião, em 18 de Outubro de 2004, relativo a um anteprojecto de decisão respeitante ao processo COMP/C.38.238/B.2 — Tabaco em rama, Espanha

(2007/C 85/08)

1. A maioria do Comité Consultivo concorda com a Comissão relativamente aos montantes de base das coimas. Uma minoria abstém-se.
 2. A maioria do Comité Consultivo concorda com a Comissão relativamente ao aumento dos montantes de base em função das circunstâncias agravantes. Uma minoria abstém-se.
 3. A maioria do Comité Consultivo concorda com a Comissão relativamente ao aumento dos montantes de base em função das circunstâncias atenuantes. Uma minoria abstém-se.
 4. A maioria do Comité Consultivo concorda com a Comissão relativamente às reduções das coimas com base na Comunicação da Comissão de 1996 sobre a não aplicação ou a redução de coimas nos processos relativos a acordos, decisões e práticas concertadas. Uma minoria abstém-se.
 5. A maioria do Comité Consultivo concorda com a Comissão relativamente aos montantes finais das coimas. Uma minoria abstém-se.
 6. O Comité Consultivo recomenda a publicação do seu parecer no *Jornal Oficial da União Europeia*.
 7. O Comité Consultivo solicita à Comissão que tome em consideração todos os outros pontos suscitados na discussão.
-